



ATO ADMINISTRATIVO – TORNAR SEM EFEITO

Nos termos das competências legais e regimentais, torna-se sem efeito a publicação de nº 056, datada de 09 de abril de 2025, veiculada nas páginas 03 e 05, referente à contratação da empresa CARLOS MARTINS SOUTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, **inscrita no CNPJ/MF nº 48.905.955/0001-14**, Inexigibilidade de Licitação nº 086/2025, formalizada por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 168/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 113/2025.

A medida se justifica por necessidade de retificação das informações constantes na publicação original, as quais não refletem com precisão os termos e fundamentos legais do procedimento, o que compromete sua validade administrativa.

Ficam, portanto, sem qualquer efeito jurídico ou administrativo os registros anteriormente publicados, para os devidos fins.

Canarana-Ba, 21 de maio de 2025.

Marleide Barbosa de Oliveira Prefeita Municipal

PREFEITURA M. DE CANARANA